

PARECER JURIDICO ao PROJETO DE LEI N° 222/2009

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e dá outras providências.


Através do Projeto de Lei n° 222/2009 o Poder Executivo requer a devida autorização do Poder Legislativo, para a abertura de crédito adicional especial, pelo qual será utilizado recursos provenientes do cancelamento de dotação orçamentária especificada no projeto, vinculados a Secretaria Municipal de Educação.

O Município requer em regime de "urgência" a autorização para a abertura do referido crédito especial, para pagamento da aquisição de móveis para a Nova Escola Municipal do Distrito do Abapan, neste município.

Do ponto de vista jurídico não existe impedimento legal para a aprovação do Projeto de Lei n° 222/2009, observados a tramitação regimental legal.

É o parecer.

Castro, 01 de dezembro de 2.009.


Mozar Tadeu Lopes
Assessor Jurídico
OAB/PR 12.135